



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 211/2025
DE 01 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a denominação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Osvaldo Cruz, no âmbito do Município de General Maynard/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Secretaria Municipal de Saúde Maxsuiane Natalyn Moreira Santos Costa**" a Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Maynard.

Art. 2º. O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal nº6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a confecção e a fixação da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 4º. Este projeto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO GENERAL MAYNARD/SE 01 DE JULHO DE 2025.


**MARCONES MELO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**